

**ATA DA 1593ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA E HORA: 22 de agosto de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 034/2019, objetivando abertura de processo licitatório considerando a necessidade de contratação de empresa para executar serviços de Auditoria Independente, formalizados por meio de emissão de Relatório e Parecer de Auditoria, registrando se as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o fluxo de caixa, no encerramento dos 04 trimestres do exercício de 2019, observando a legislação vigente e todas as práticas contábeis aplicadas, conforme informações constantes no Termo de Referência, anexo ao Processo nº 2019.140 (sms-s-52). O valor estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), conforme Mapa Comparativo de Preços, constante no processo. Há dotação orçamentária na rubrica "2.205.900.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS", conforme despacho da GEPLAN no comprovante de dotação orçamentária. Os documentos citados integram a referida Proposição.

3.1.1. Por se tratar de contratação de auditores independentes, o assunto deverá ser encaminhado para autorização e homologação do Conselho de Administração, nos termos do Art. 54, Inciso VII, do Estatuto Social da CODERN.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 035/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2018, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES, que tem por objeto executar os serviços de auditoria independente, formalizados através de emissão de relatório e parecer de auditoria, registrando se as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o fluxo de caixa, no encerramento dos 04 trimestres do exercício de 2018, observando a Legislação vigente e todas as práticas contábeis aplicadas. O aditivo em apreço objetiva prorrogação de prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, sem reajuste de preço ou valores no decorrer da prorrogação, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. O Fiscal do contrato, de acordo com as considerações apresentadas no Memorando GERFIN nº 082/2019, se posicionou

favorável à prorrogação de prazo, como também a contratada, conforme e-mail datado em 14/08/2019. A Gerência Jurídica opinou pela possibilidade de termo aditivo, conforme Parecer Jurídico nº 177/2019. Tais documentos integram a referida Proposição.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 036/2019, objetivando aprovação de minuta do Acordo Coletivo de Trabalho da CODERN para o biênio 2019/2021, com abrangência territorial em Natal-RN e Areia Branca-RN, nos termos da documentação contida no Processo anexo à referida Proposição (doc-4298).

3.3.1. O colegiado aprovou o Acordo Coletivo de Trabalho da CODERN, nos termos da minuta apresentada, quadro comparativo de cláusulas e demais anexos contidos no processo supramencionado.

4. ORDEM DO DIA

4.1. Resolução nº 087/2019: Autorizar abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para executar serviços de Auditoria Independente.

4.2. Resolução nº 088/2019: Autorizar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2018, firmado com a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES.

4.3. Resolução nº 089/2019: Aprovar a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2019/2021 da CODERN, com abrangência territorial em Natal-RN e Areia Branca-RN, com vigência de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2021. Encaminhar ao Conselho de Administração para manifestação, conforme disposições estatutárias.


5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 28/08/2019.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.


ELIS TREIDLER ÖBERG
Diretor-Presidente


FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES
Diretor Técnico e Comercial


ULISSES DANILLO SILVA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados